

**LEI Nº 11.976, DE 30.06.92 (D.O. DE 02.07.92)**

**"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Santa Joana D'Arc".**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** - É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Santa Joana D'Arc - AMCSSD, sociedade civil, de caráter filantrópico, com sede e foro na cidade de Fortaleza, localizada na Praça da Vitória s/n, Bairro Papicu.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de junho de 1992.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
**Antônio Leite Tavares**